

Salvador, 06 de novembro de 2013.

OF. DIREG TC Nº 03401/2013**Referência:** Retificação da Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica ARBORETUM**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando V. Ex.^a, encaminhamos para assinatura 03 (três) vias do Acordo de Cooperação Técnica, cujo objeto é o "**Desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL no Estado da Bahia, visando incrementar as capacidades técnicas e operacionais para coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal e plantios de uso sustentável**" para retificação da assinatura do representante do Ministério Público Estadual no referido Acordo, Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Sr. Wellington César Lima e Silva, pois na ocasião da solenidade de assinatura, dia 01/11/2013, o Promotor de Justiça Sr. Marcelo Henrique Guimarães Guedes – Coordenador do CEAMA, ao invés de assinar como testemunha, assinou no espaço indicado para o Procurador Geral.

2. Aguardamos a devolução de todas as vias ao setor de convênios do INEMA, devidamente assinadas, para as providências cabíveis.

3. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral

Exmo. Sr.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB

Nesta



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Of. nº 0253/16 – GPGJ
Ref.: Protocolo nº: 003.0.223911/2015
(Favor fazer referência a este número)

Salvador, 02 de fevereiro de 2016.

A sua Excelência o Senhor
Eugênio Spengler
Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia
NESTA

CÓPIA

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos nesta data, 03 (três) vias originais assinadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, do Plano de Trabalho 2015/2016 referente ao Acordo de Cooperação Técnica que tem como objetivo o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL NO Estado da Bahia.

Atenciosamente,

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PLANO DE TRABALHO 2015/2016

1. DADOS CADASTRAIS

Órgãos/Entidades Acordadas: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPE				CNPJ: 05.467.476/0001-50 13.700.575/0001-69 04.142.491/0001-66	
Endereço SEMA: Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte - Centro Administrativo da Bahia					
Cidade Salvador	UF Bahia - Brasil	CEP 41.745-005	DDD/Telefone -	EA -	
Nome do Responsável (SEMA) Eugenio Spengler			CARGO Secretário de Meio Ambiente da Bahia		
Endereço INEMA: Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - Centro Administrativo da Bahia.					
Cidade Salvador	UF Bahia - Brasil	CEP 41.746-900	DDD/Telefone -	EA -	
Nome do Responsável (INEMA) Márcia Cristina Telles de Araújo Lima			CARGO: Diretora do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
Endereço MPE: Avenida Luís Viana Filho, 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia.					
Cidade Salvador	UF Bahia - Brasil	CEP 41.745-004	DDD/Telefone -	EA -	
Nome do Responsável (MPE) Márcio José Cordeiro Fahel			CARGO: Procurador Geral de Justiça		

2. DESCRIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Identificação do Objeto: O acordo de cooperação técnica firmado entre os partícipes acima citados tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL no Estado da Bahia, visando incrementar as capacidades técnicas e operacionais para coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal e plantios de uso sustentável.	Período de Execução 12 meses	
	Início Novembro de 2015	Término Novembro de 2016
Justificativa da Proposição: Implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.		
Objetivo Geral do Plano de Trabalho Detailamento e planejamento das atividades a serem executadas pelos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica, no período de 12 meses, contatos a partir da assinatura do presente documento.		
Objetivos do Plano de Trabalho Traçar as metas e atividades necessárias para execução do Acordo de Cooperação Técnica.		



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	RESPONSÁVEIS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT	INÍCIO (NOV/2015)	TÉRMINO (NOV/2016)
1. Apoiar o diagnóstico da rede de sementes e mudas da Mata Atlântica.	Fortalecer, através de parcerias locais, a construção de redes de sementes e mudas junto aos grupos atuantes no estado.	SEMA MPE	Rede Formalizada	01	NOV2015	NOV 2016
	Construir sistema de dados sobre a produção de mudas e sementes realizadas nos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado e do Programa Arboretum.	SEMA INEMA MPE	Sistema de Dados criado	01	JAN 2016	AGO 2016
2. Fomentar a implementação de ações e iniciativas visando a restauração florestal, no âmbito do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA).	Apoiar às ações de cadastramento promovidas pelo Ministério Público, ficando a disposição para tirar dúvidas e treinamento.	INEMA MPE	Dúvidas esclarecidas	01	NOV 2015	NOV2016
	Apoiar ações de mobilização promovidas pelo Ministério Público, através da participação nas reuniões junto ao Núcleo Braúna.	SEMA INEMA MPE	Reunião realizada	02	JAN 2016	AGO 2016
	Realizar capacitações de técnicos locais no CEFIR, com atores vinculados ao Programa Arboretum conforme demanda desta, contando com apoio do Programa FORMAR-SEMA.	SEMA MPE	Curso realizado	01	ABR 2016	MAI 2016
3. Apoiar pesquisas, registros, estratégias e publicações de restauração florestal no Estado.	Apoio na realização de evento em Teixeira de Freitas de divulgação dos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado e do Programa Arboretum.	SEMA MPE	Evento Realizado	01	JAN 2016	JUN 2016
	Revisão de materiais didáticos e guias de coleta de sementes, produção de mudas e restauração florestal e outras publicações relacionadas com Educação Ambiental	SEMA INEMA MPE	Materiais elaborados e publicados	02	NOV 2015	NOV 2016



4 Apoiar os núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas.	Realizar ações de educação ambiental nas comunidades e nos núcleos do Programa Arboretum.	SEMA	Ações realizadas	02	NOV 2015	AGO 2016
	Realizar capacitações nos núcleos, com temas relacionados à agroecologia, sementes e viveiros por meio do FORMAR-DEAMA, SEMA.	SEMA	Capacitação realizada	02	FEV 2016	MAR 2016
5 Apoiar a implantação e implementação dos núcleos de plantio.	Disponibilizar servidores para participar de reuniões visando articulação com instituições parceiras para definição de locais de implantação dos núcleos de plantio.	SEMA INEMA MPE	Reunião realizada	02	NOV 2015	FEV 2016
	Apoio na definição dos PRADAs dos imóveis contemplados nos núcleos de plantio	SEMA INEMA MPE	Projetos elaborados	04	NOV 2015	NOV 2016
	Disponibilizar servidores para participar dos mutirões de plantio promovidos pelo Ministério Público e pelo Programa Arboretum.	SEMA INEMA MPE	Mutirões de plantio realizados	04	NOV 2015	AGO 2016
	Disponibilizar servidores para participar dos mutirões de monitoramento dos núcleos de plantio promovidos pelo Ministério Público e pelo Programa Arboretum.	SEMA INEMA MPE	Mutirões de monitoramento realizados	04	JAN 2016	AGO 2016
	Realizar monitoramento das áreas com plantio de mudas dos Núcleos do Programa Arboretum a fim de conferir a efetividade da restauração em comparação com outras áreas em recomposição	SEMA INEMA MPE	Monitoramentos realizados	08	JAN 2016	NOV 2016
6. Elaborar do Plano de Trabalho para o ano seguinte (2016-2017)	Elaboração do Plano de Trabalho para o ano seguinte	SEMA INEMA MPE	Reuniões para elaboração do novo PT	02	SET 2016	NOV 2016



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgãos/Entidades Acordadas: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE		CNPJ: 05.467.476/0001-50 CNPJ: 13.700.575/0001-69 CNPJ: 04.142.491/0001-66	
Endereço (SEMA): Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte - Centro Administrativo da Bahia.			
Cidade Salvador	UF Bahia - Brasil	CEP 41.745-005	DDD/Telefone EA
Nome do Responsável (SEMA) Eugenio Spengler		CARGO Secretário de Meio Ambiente	
Endereço (INEMA): Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - Centro Administrativo da Bahia.			
Cidade Salvador	UF Bahia - Brasil	CEP 41.746-900	DDD/Telefone EA
Nome do Responsável (INEMA) Márcia Cristina Telles de Araújo Lima		CARGO: Diretora Geral	
Endereço (MPE): Avenida Luís Viana Filho, 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia.			
Cidade Salvador	UF Bahia - Brasil	CEP 41.745-004	DDD/Telefone EA
Nome do Responsável (MPE) Márcio José Cordeiro Fahe		CARGO: Procurador Geral de Justiça	

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto: O acordo de cooperação técnica nº 005/2013 firmado entre os partícipes acima citados, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL no Estado da Bahia, visando incrementar as capacidades técnicas e operacionais para coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal e plantios de uso sustentável. De acordo com o referido documento as partes deverão elaborar anualmente um Plano de Trabalho através do qual as ações e atividades do Programa <i>Arboretum</i> serão norteadas.	Período de Execução 12 meses	
	Início agosto de 2014	Término agosto de 2015
Justificativa da Proposição Implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.		
Objetivo Geral do Plano de Trabalho Detalhamento e planejamento das atividades a serem executadas pelos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica, no período de 12 meses, contatos a partir da assinatura do presente documento.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1 - Apoiar a criação de uma rede de sementes (sistema de parcerias institucionais) entre os Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado da Bahia (CRRF).

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Rede de Sementes criada, vinculada aos Centros de Referência em Restauração Florestal da Bahia.	- Fortalecimento político de redes de sementes e mudas junto aos grupos atuantes no Estado.	12	Rede de sementes criada vinculada aos Centros de Referência em Restauração Florestal da Bahia	SEMA/MPE
	- Apoio na idealização/ definição/ construção de um sistema de armazenagem de dados ou software de controle e/ou rastreabilidade de dados sobre a produção de mudas e coleta de sementes realizadas nos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado e do Programa Arboretum. Verificando a possibilidade de interface com o Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA e utilizando também a experiência do sistema do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.	12	Sistema adaptado ou modulo criado no âmbito dos CRRF.	SEMA/MPE
	- Realizar capacitações relacionadas ao uso do Geobahia (sistema de informações geográficas da Bahia)	12	Técnicos do Arboretum capacitados	SEMA

META 2 - Apoiar a estruturação dos núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas.

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Aumentar interação entre SEMA/INEMA na estruturação dos núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas.	- Disponibilizar recursos humanos para atuar nas atividades de estruturação dos núcleos comunitários. - Participação em atividades agendadas pelos núcleos, tais como coleta de sementes, reuniões, visitas à base do Programa Arboretum.	12	Nº de analistas e técnicos envolvidos.	SEMA
	- Apoio em atividades de campo conforme demanda do Programa Arboretum.	12	Nº atividades de campo realizadas	SEMA

	- Acompanhar, quando possível, as atividades de campo nos núcleos comunitários.	12	Nº atividades de campo realizadas	INEMA
	- Participação em cursos/capacitações em conjunto com o Programa <i>Arboretum</i> .	12	Nº de cursos e capacitações realizados em parceria com o Programa <i>Arboretum</i> .	SEMA/INEMA
	- Encaminhamento de relatórios periódicos referentes ao andamento deste plano de trabalho.	12	Relatórios produzidos	MPE
Aumentar interação entre SEMA/INEMA e Programa <i>Arboretum</i>, por meio de troca de informações e experiências	- Interação dos programas de pesquisa da SEP/DIPEA/SEMA.	12	Nº pesquisas interligadas	SEMA/MPE
	- Interação de projetos do INEMA com os Núcleos comunitários.	12	Nº de projetos interligados	INEMA/MPE
	- Realizar capacitações em produção de mudas e coleta de semente por meio do programa FORMAR/DEAMA/SEMA.	12	Nº de capacitações realizadas.	SEMA

META 3--Apoiar pesquisas, registros, estratégias e publicações de restauração florestal no Estado.

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Desenvolvimento de Projetos de pesquisa relacionados ao Programa <i>Arboretum</i>	- Apoio na realização de pesquisas interligadas entre os Centros de Referência em Restauração florestal do Estado e o Programa <i>Arboretum</i> .	12	Nº de pesquisas realizadas	SEMA/MPE
	- Apoio na articulação junto aos Programas de Pós Graduação das Universidades Federais e Estaduais, cujas linhas de pesquisas sejam relacionadas às atividades executadas pelo Programa <i>Arboretum</i> a fim de desenvolver disciplinas acadêmicas na Base do Programa <i>Arboretum</i> .	12	Parcerias firmadas.	SEMA/MPE
Apoio em Publicações sobre os temas: sementes, produção de mudas e restauração florestal.	- Articular com o comitê Editorial da SEMA as publicações de "séries" vinculadas aos objetivos do Programa <i>Arboretum</i>	12	Séries Publicadas	SEMA/MPE
	- Publicação de Manuais: coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal produzidos pelo Programa <i>Arboretum</i> .	12	Manuais Publicados	SEMA/MPE

	Publicação do Manual de Restauração Florestal (TNC)	12	Publicação do Manual.	SEMA
--	---	----	-----------------------	------

META 4 – Indicar áreas para restauração florestal e com potencial para implantação de corredores ecológicos.

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Otimizar as ações do Programa <i>Arboretum</i> por meio da indicação de áreas com maior potencial de função ecológica regional	Verificar informações junto à Diretoria de Unidades de Conservação (DIRUC), bem como dados e informações que constam no CEFIR	12	Nº de áreas indicadas	INEMA/MPE

META 5 – Fomentar a implementação de ações e iniciativas visando à restauração florestal, no âmbito do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Cadastros efetivados com maior assertividade e agilidade	Fomentar a inscrição de imóveis rurais no CEFIR, na área de atuação do Programa <i>Arboretum</i> .	12	Nº de cadastros realizados	MPE
	Apoio às ações de cadastramento promovidas pelo Ministério Público	12	Nº de cadastros realizados	INEMA
	Realizar capacitação am CEFIR, com atores vinculados ao Programa <i>Arboretum</i> , conforme demanda deste, contando com apoio do Programa FORMAR-SEMA	12	Nº de capacitações realizadas	SEMA/INEMA

META 6 – Disponibilizar dados de monitoramento e fiscalização da cobertura vegetal em remanescentes da Mata Atlântica como apoio às ações do Programa *Arboretum*.

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Obter base de dados para o desenvolvimento de pesquisas e outras ações do Programa <i>Arboretum</i> .	Disponibilizar informações do banco de dados do INEMA, quando necessário.	12	Informações disponibilizadas	INEMA
	Disponibilização do Mapa de áreas prioritárias para conservação	12	Mapa disponibilizado	SEMA
	Disponibilização dos dados do Mapeamento da Cobertura Vegetal do Estado	12	Dados disponibilizados	INEMA

META 7 – Integração do Programa *Arboretum* com as atividades dos Centros de Referência em restauração Florestal do Estado.

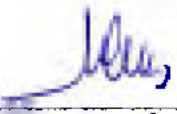
Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Integração entre os Centros de Referência em Restauração Florestal da Bahia	- Apoio na realização de eventos de divulgação, bem como em reuniões entre os gestores dos Centros de Referência em Restauração florestal do Estado e o Programa <i>Arboretum</i> , visando troca de experiências.	12	Nº de eventos e reuniões realizadas	SEMA/MPE
	- Apresentação e visitas técnicas aos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado.	12	Nº de visitas e apresentações realizadas.	SEMA/INEMA/MPE

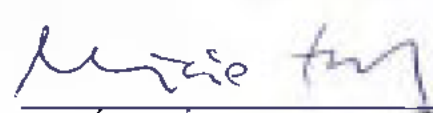
4 – APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Salvador, 20 de agosto 2014.

Aprovo o presente Plano de Trabalho.


SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA
Eugenio Spengler – Secretário de Meio Ambiente


INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima – Diretora Geral


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE
Márcio José Cordeiro Fahel – Procurador Geral de Justiça



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente

Acordo nº 005/2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida nº 390, Plataforma IV Ala Norte 4º andar – Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.467.476/0001-50, neste ato representada por seu titular EUGÊNIO SPENGLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Salvador-BA,

[REDACTED], autorizado por Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 31/03/2010, do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, com sede nesta capital à Rua Rio São Francisco, Nº 01, Monte Serrat, CEP 40.425-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13700575/0001-69, doravante denominado INEMA, neste ato representado por sua Diretora Geral MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA,

[REDACTED], autorizada por Decreto Governamental s/nº, publicado no D.O.E de 17/07/2012 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPE/BA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP 41.745-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA,

[REDACTED], reconduzido pelo Decreto Governamental /nº publicado no D.O.E de 29/02/2012;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL no Estado da Bahia, visando incrementar as capacidades técnicas e operacionais para coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal e plantios de uso sustentável.

P

M

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação constam no PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado Programa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as Empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibría Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Caberá a SEMA, ao INEMA e ao MPE/BA, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – COMPETE À SEMA:

- a) Participar do Conselho Gestor por meio da indicação de um membro titular e suplente;
- b) Apoiar o diagnóstico da rede de sementes e mudas de Mata Atlântica;
- c) Apoiar a estruturação dos núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas e plantios para fins de recuperação de áreas degradadas e alteradas, estando este apoio relacionado à capacitação, instalações físicas e equipamentos;
- d) Contribuir para a elaboração dos Planos de Trabalho anuais através dos quais as ações e atividades do Programa serão norteadas;
- e) Apoiar pesquisas, registros, estratégias e publicações de restauração florestal no Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – COMPETE AO INEMA

- a) Acompanhar as ações de execução do Programa Arboretum;
 - b) Integrar, sempre que possível, as ações do Projeto Corredores Ecológicos com as ações do Programa Arboretum;
 - c) Indicar áreas para restauração florestal e com potencial para implantação de corredores ecológicos;
 - d) Integrar, sempre que possível, as ações do Programa de Regularização Ambiental – PRA das propriedades rurais, especialmente os projetos de recuperação de áreas degradadas e alteradas, ao Programa Arboretum;
 - e) Disponibilizar dados de monitoramento e fiscalização da cobertura vegetal e remanescentes da Mata Atlântica como apoio às ações do Programa Arboretum;
 - f) Fomentar a implementação de ações e iniciativas visando à restauração florestal, no âmbito do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR e do Programa de Regularização Ambiental – PRA;
 - g) Integrar, sempre que possível, as ações do Programa Arboretum com as atividades do Centro de Referência em Restauração Florestal da Mata Atlântica.
- 
- 
- 

PARÁGRAFO TERCEIRO - COMPETE AO MPE/BA:

- a) Avaliar e fiscalizar os resultados e o desenvolvimento do Programa;
- b) Auxílio na área de geoprocessamento para fornecimento e construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coleta e de matrizes, dos núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas e plantios e da identificação de áreas com potencial para o estabelecimento de conectividade e formação de corredores ecológicos;
- c) Contribuir com ações de difusão e educação ambiental;
- d) Identificação de áreas prioritárias para restauração;
- e) Disponibilizar à SEMA informações sobre os Planos de Trabalho e as respectivas ações e atividades previstas para execução do Programa;
- f) Fomentar a inscrição de imóveis rurais no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR na área de atuação do Programa Arboretum;
- g) Apoiar, sempre que possível, a implantação do Programa de Regularização Ambiental – PRA na área de atuação do Programa Arboretum;
- h) Contribuir para a elaboração dos Planos de Trabalho anuais através dos quais as ações e atividades do Programa serão norteadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma. Essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

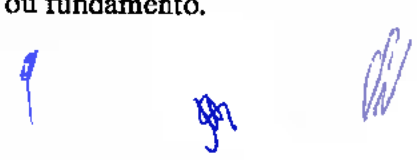
Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas naquele, quando exibidas, o devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

Os partícipes do Programa aprovarão anualmente Planos de Trabalho através dos quais as ações e atividades do Programa serão norteadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por qualquer um dos partícipes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o Programa, devendo ser os mesmos restituídos de forma imediata no caso de rescisão, ou ao fim da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

-) Os resultados técnico-científicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos conjuntamente e igualmente aos seus membros.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao SEMA providenciar a publicação do presente Acordo, em extrato no Diário Oficial do Estado, na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e terá vigência de 120 (cento e vinte) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do partícipe interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, fica eleito o foro da cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Salvador, 01 de novembro de 2013.



EUGÊNIO SPENGLER
Secretário do Meio Ambiente – SEMA



MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA



WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia - MPE/BA

Testemunhas:

1- Luciana Vaz Pacheco

Nome:

CPF: XXXXXXXXXX

2-



Nome:

CPF: XXXXXXXXXX

Cristiana dos Santos Cunha
Técnico Nível Superior
Matrícula nº XXXXXXXXXX
SEMA/DG

[illegible]

O presente relatório será submetido à homologação de Sr. Sr. Secretário de Justiça Cícero de Azeite e Menezes após a fase de interpretação e requistos administrativos, nos termos previstos no Edital.

Todos os processos encontram-se à disposição na Sede da Secretaria de Justiça Cícero de Azeite e Menezes, situ à Av. Avenida do CAB, nº 480, 1º Andar nos dias úteis no horário de 13:00 às 15:00 horas.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTADO

Nome	Sexo	Idade	Período
Nome do Estado	de nascimento	27-1-1960	27-1-1960

Participação: Terceiro de Cooperação Técnica n.º 000/2013, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA e o Serviço Político do Estado de Bahia.

Política de Estado do Brasil.

Objeto: Apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBÓREUM DE CONSERVAÇÃO E REESTABELECIMENTO DA DIVERSIDADE FLORÍSTICA, no Estado do Rio de Janeiro, visando incrementalizar as capacidades técnicas e operacionais para coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal e monitorio de longo prazo.

Agência: 120 (antes e depois) INPA, e, depois, de conta de publicação. **Sigilatura:** Eugênio Sperling – Secretário do SEMA; Márcia Cássia Teller de Araújo Lima – Diretora Geral do IBAMA, e Wellington César Lima e Silva – Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO Nº 211/2015 - TERCERA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL CARA VIA MAGIA, OBRIGADO ALESSANDRO DA RUBIÃO DO FILHO, DO TALLHÃO E PROPRIETÁRIO DO PREÇO DA VIGÊNCIA POR R\$ 77 (sete) meses, com termo de prazo 04/07/2015 e Data de emissão: 24/10/2015 - Euzébio Sampaio - Secretário do Meio Ambiente.

Processos: 1420.120110570 - Conveni ncia - S ciedade de Meio Ambiente/SEMAFERVA e a ASSOCIA  O DO BEM-BARDO DA MICROCENTRO DE LIVRAMENTO. Objeto: prorroga  o do prazo de vig ncia por 12 (doze) meses, com termo final em 05.03.2014 e altera  o das ag ncias respons veis pelo acompanhamento e fiscaliza  o. Data de emiss o: 27.11.2013 - Eug nio Ribeiro - S ciedade de Meio Ambiente

**Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da
Ribe - CERA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA - CERH
(CONCURSO PÚBLICO - CONVOCACÃO)

[illegible]

Unsub. Report	Case	Date	Classification
---------------	------	------	----------------

SECRET	Ministerio de Hacienda	Ministerio de Hacienda	3
SECRET	Ministerio de Hacienda	Ministerio de Hacienda	2
SECRET	Ministerio de Hacienda	Ministerio de Hacienda	10

Selvaçat, 27 de Novembro de 2013
Bento Ribeiro Filho
Diretor Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA DE ENGENHARIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA - CERB
(CONJUNTO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO)

[illegible]

Nome e Cognome	Corso	Matr.	Qualifica
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...

Salvador, 27 de Novembro de 2013.
 Paulo Roberto Filho
 Diretor Presidente

Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através de seus Diretores Gerais, nos termos do art. 251, Inciso II, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento de Lei 4312/2008, c/c artigo 231, Inciso I da Constituição Federal, faz SABER a todos quanto se presente viram, os dados cartabreiros de nomeação e, principalmente, por sua ausência em lugar inexistente e não válido, os Autômeros GELIO EXPRESSO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GELÓ LTDA, CNPJ nº 06.121.440/0001-78 nos autos do processo administrativo nº 2020-070452922-2/AMU-0485, em penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) pela omissão de esforços preventivos (manutenção das estruturas sem deterioração com de pedrões esfoliados, ultrapassagem de pedrões de qualidade ambiental, porém em risco a saúde das mariscos de sobrevivência bem como o fútil e sem efeito; SERRARIA SÃO JOSÉ DO MORTE LTDA, CNPJ nº 08.180.742/0001-46 nos autos do processo administrativo nº 2011-020804742-2/AMU-0482, com penalidade de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo operação de atividade com potencial de impacto sobre modo ambiental e necessidade regulamentar ambiental; JURAG, FARIAS DE ASSIS, CNPJ nº 078.124.308-30 nos autos do processo administrativo nº 2004-032664742/AMU-0725, com penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo funcionamento de uma fábrica de sabão líquido sem as devidas autorizações ambientais; RONALDO FRANCISCO MARINHO, CNPJ nº 02.658.878/0001-30 nos autos do processo administrativo nº 2011-003181342/AMU-3043, em penalidade de multa no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) pelo não cumprimento das condicionantes 2, 4,5,8,10,12,13,14,16,19,20,22,23,24,25 inseridas no Portaria/INEMA nº 0725 de 23/07/2007; e GOMBRINHA CACHÊI HENDRICKS, CNPJ nº 431.134.335-41 nos autos do processo administrativo nº 2011-003181342/AMU-3043, em penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) pelo não apresentação do Projeto de Associação e Regulamentação Ambiental (PAR), contendo os planos e medidas para conter o processo ambiental decorrido no Termo de Avaliação de Plano Estadual de Adequação e Regulamentação Ambiental dos Indústrias Rurais (PARIA), conforme deferimento e artigo 2º do Decreto Estadual nº 12.071 de 22/04/2010. Oportunidade em que se encontra suscitado R\$ 20 (vinte) reais para apresentação) Destina Administrativa, a partir de sua publicação, para conhecimento de todos, mediante acesso esta Edital que entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Estado de Bahia.

Salvador, 27 de novembro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número **003.0.256035/2016** Original
Data 25/11/2016 Hora 14:17
Qt Vol.: Recebido por: edson santos

Salvador, 24 de novembro de 2016
Ofício nº **319** /2016 – GASEC

**Assunto: Programa Arboretum de Conservação e
Restauração da Diversidade Florestal**

Excelentíssima Senhora,



Encaminho a Vossa Excelência 01 (uma) via do Plano de trabalho 2015/2016 do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, devidamente assinado. Em tempo, informamos que encaminhamos vias assinadas aos demais partícipes do referido acordo de cooperação técnica.

Atenciosamente


Eugênio Spengler

Secretário do Meio Ambiente

A Exma. Sra.
SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora Geral de Justiça Adjunta
5ª Avenida, nº 750, CAB
Salvador - BA



Ref. SIMP nº.: 003.0.256035/2016

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, para registro e arquivamento.

Em 28 de novembro de 2016

ALICE PARADA COSTA
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Mat. [REDACTED]

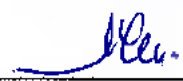
4- APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Salvador, 20 de outubro de 2015.

Aprovo o presente Plano de Trabalho.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA
Eugenio Spengler



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE
Márcio José Cordeiro Fahel

Sara Mandra M. Rusciolli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



4- APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Salvador, 20 de outubro de 2015.

Aprovo o presente Plano de Trabalho.


SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA
Eugenio Spengler


INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE
Márcio José Cordeiro Fahef

Sara Mandra M. Rusciolelli Souza
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

Salvador, 19 de novembro de 2015
Ofício nº 466/2015 – GASEC

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça

Número: 003.0.223911/2015

Data: 19/11/2015 Hora 16:25

Qt. Vol.: Recebido por: antonio.figueiredo

Senhor Procurador Geral,

Com satisfação em cumprimentá-lo, reporto-me ao Acordo de Cooperação Técnica 05/2013, firmado em 01.11.2013, entre esse Ministério Público, a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, encaminhando a V. Exa.. 03 (três) cópias do aludido Acordo para assinatura e devolução a esta Secretaria.

Cordialmente,


EUGENIO SPENGLER
Secretário

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Matricula nº [REDACTED]
SEMA

RECEBIDO EM:

A
Sua Excelência Senhor
Doutor Márcio Fahel
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA

20 / 11 / 2015
**ASSESSORIA DE
GABINETE PGJ**


Hugo Santana Campello Ribeiro
Ass. Téc. Jurídica/PGJ
Mat. [REDACTED] **VERSU**

PLANO DE TRABALHO 2015/2016

1. DADOS CADASTRAIS

Órgãos/Entidades Acordadas: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE			CNPJ: 05.467.476/0001-50 13.700.575/0001-69 04.142.491/0001-66	
Endereço SEMA: Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte - Centro Administrativo da Bahia.				
Cidade Salvador	UF Bahia - Brasil	CEP 41.745-005	DDD/Telefone -	EA -
Nome do Responsável (SEMA) Eugenio Spengler			CARGO Secretário de Meio Ambiente da Bahia	
Endereço INEMA: Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - Centro Administrativo da Bahia.				
Cidade Salvador	UF Bahia - Brasil	CEP 41.746-900	DDD/Telefone -	EA -
Nome do Responsável (INEMA) Márcia Cristina Telles de Araújo Lima			CARGO: Diretora do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Endereço MPE: Avenida Luís Viana Filho, 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia.				
Cidade Salvador	UF Bahia - Brasil	CEP 41.745-004	DDD/Telefone -	EA -
Nome do Responsável (MPE) Márcio José Cordeiro Fahel			CARGO: Procurador Geral de Justiça	

2. DESCRIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Identificação do Objeto: O acordo de cooperação técnica firmado entre os participantes acima citados tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLDRESTAL no Estado da Bahia, visando incrementar as capacidades técnicas e operacionais para coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal e plantios de uso sustentável.	Período de Execução 12 meses	
	Início Novembro de 2015	Término Novembro de 2016
Justificativa da Proposição: Implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.		
Objetivo Geral do Plano de Trabalho Detalhamento e planejamento das atividades a serem executadas pelos participantes do Acordo de Cooperação Técnica, no período de 12 meses, contatos a partir da assinatura do presente documento.		
Objetivos do Plano de Trabalho Traçar as metas e atividades necessárias para execução do Acordo de Cooperação Técnica.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	RESPONSÁVEIS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT	INÍCIO (NOV/2015)	TÉRMINO (NOV/2016)
1. Apoiar o diagnóstico da rede de sementes e mudas da Mata Atlântica.	Fortalecer, através de parcerias locais, a construção de redes de sementes e mudas junto aos grupos atuantes no estado.	SEMA MPE	Rede Formalizada	01	NOV2015	NOV 2016
	Construir sistema de dados sobre a produção de mudas e semantes realizadas nos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado e do Programa Arboretum.	SEMA INEMA MPE	Sistema de Dados criado	01	JAN 2016	AGO 2016
2. Fomentar a implementação de ações e iniciativas visando à restauração florestal, no âmbito do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA).	Apoiar às ações de cadastramento promovidas pelo Ministério Público, ficando a disposição para tirar dúvidas e treinamento.	INEMA MPE	Dúvidas esclarecidas	01	NOV 2015	NOV2016
	Apoiar ações de mobilização promovidas pelo Ministério Público, através da participação nas reuniões junto ao Núcleo Braúna.	SEMA INEMA MPE	Reunião realizada	02	JAN 2016	AGO 2016
	Realizar capacitações de técnicos locais no CEFIR, com atores vinculados ao Programa Arboretum conforme demanda deste, contando com apoio do Programa FORMAR-SEMA.	SEMA MPE	Curso realizado	01	ABR 2016	MAI 2016
3 Apoiar pesquisas, registros, estratégias e publicações de restauração florestal no Estado.	Apoio na realização de evento em Teixeira de Freitas de divulgação dos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado e do Programa Arboretum.	SEMA MPE	Evento Realizado	01	JAN 2016	JUN 2016
	Revisão de materiais didáticos e guias de coleta de sementes, produção de mudas e restauração florestal e outras publicações selecionadas com Educação Ambiental	SEMA INEMA MPE	Materiais elaborados e publicados	02	NOV 2015	NOV 2016

4- APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Salvador, 20 de outubro de 2015.

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA
Eugenio Spengler

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE
Márcio José Cordeiro Fahel



C 121

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente

Acordo nº 005/2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 3ª Avenida nº 390, Plataforma IV Ala Norte 4º andar - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.467.476/0001-50, neste ato representada por seu titular **EUGÊNIO SPENGLER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Salvador-BA,

[REDACTED], autorizado por Decreto Governamental s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 31/03/2010, do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com sede nesta capital à Rua Rio São Francisco, Nº 01, Monte Serrat, CEP 40.425-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13700575/0001-69, doravante denominado INEMA, neste ato representado por sua Diretora Geral **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**,

[REDACTED], autorizada por Decreto Governamental s/nº, publicado no D.O.E de 17/07/2012 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPE/BA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP 41.745-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça **WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número [REDACTED], Cédula de Identidade [REDACTED], reconduzido pelo Decreto Governamental /nº publicado no D.O.E de 29/02/2012;

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL no Estado da Bahia, visando incrementar as capacidades técnicas e operacionais para coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal e plantios de uso sustentável.

1

N 3

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As linhas de ação constam no PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL, em anexo, doravante denominado Programa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa foi viabilizado por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em anexo, firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e as Empresas Suzano Papel e Celulose S.A e Fibria Celulose S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Caberá a SEMA, ao INEMA e ao MPE/BA, no âmbito de suas competências, a implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do Programa, em conformidade com as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – COMPETE À SEMA:

- a) Participar do Conselho Gestor por meio da indicação de um membro titular e suplente;
- b) Apoiar o diagnóstico da rede de sementes e mudas de Mata Atlântica;
- c) Apoiar a estruturação dos núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas e plantios para fins de recuperação de áreas degradadas e alteradas, estando este apoio relacionado à capacitação, instalações físicas e equipamentos;
- d) Contribuir para a elaboração dos Planos de Trabalho anuais através dos quais as ações e atividades do Programa serão norteadas;
- e) Apoiar pesquisas, registros, estratégias e publicações de restauração florestal no Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – COMPETE AO INEMA

- a) Acompanhar as ações de execução do Programa Arboretum;
 - b) Integrar, sempre que possível, as ações do Projeto Corredores Ecológicos com as ações do Programa Arboretum;
 - c) Indicar áreas para restauração florestal e com potencial para implantação de corredores ecológicos;
 - d) Integrar, sempre que possível, as ações do Programa de Regularização Ambiental – PRA das propriedades rurais, especialmente os projetos de recuperação de áreas degradadas e alteradas, ao Programa Arboretum;
 - e) Disponibilizar dados de monitoramento e fiscalização da cobertura vegetal e remanescentes da Mata Atlântica como apoio às ações do Programa Arboretum;
 - f) Fomentar a implementação de ações e iniciativas visando à restauração florestal, no âmbito do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR e do Programa de Regularização Ambiental – PRA;
 - g) Integrar, sempre que possível, as ações do Programa Arboretum com as atividades do Centro de Referência em Restauração Florestal da Mata Atlântica.
- 1 9 6/1

PARÁGRAFO TERCEIRO - COMPETE AO MPE/BA:

- a) Avaliar e fiscalizar os resultados e o desenvolvimento do Programa;
- b) Auxiliar na área de gerenciamento para fornecimento e construção de cartas georreferenciadas para subsidiar as ações de monitoramento de restaurações, plantios experimentais, cadastramento de áreas de coleta e de matrizes, dos núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas e plantios e da identificação de áreas com potencial para o estabelecimento de conectividade e formação de corredores ecológicos;
- c) Contribuir com ações de difusão e educação ambiental;
- d) Identificação de áreas prioritárias para restauração;
- e) Disponibilizar à SEMA informações sobre os Planos de Trabalho e as respectivas ações e atividades previstas para execução do Programa;
- f) Fomentar a inscrição de imóveis rurais no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR na área de atuação do Programa Arboretum;
- g) Apoiar, sempre que possível, a implantação do Programa de Regularização Ambiental - PRA na área de atuação do Programa Arboretum;
- h) Contribuir para a elaboração dos Planos de Trabalho anuais através dos quais as ações e atividades do Programa serão norteadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E PUBLICIDADE DO PROGRAMA ARBORETUM

Em qualquer divulgação, promoção ou publicidade do Programa os nomes das instituições que compõem o Conselho Gestor do Programa, quando exibidos, devem obrigatoriamente ser destacados conjuntamente de igual forma. Essas ações deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Na divulgação, promoção ou publicidade de projetos ou parcerias específicas o nome do projeto ou parceria deverá ser sempre exibido ao lado do nome do Programa e o nome das instituições envolvidas naquele, quando exibidas, não devem fazer com destaque definido nos termos específicos da parceria ou projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

Os participantes do Programa aprovarão anualmente Planos de Trabalho através dos quais as ações e atividades do Programa serão norteadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por qualquer um dos participantes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sobre qualquer pretexto ou fundamento.

1 JM VJ

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

Não haverá transferência da propriedade dos bens que vierem a ser disponibilizados pelas partes para o Programa, devendo ser os mesmos restituídos de forma imediata no caso de rescisão, ou ao fim da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnico-científicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente de trabalhos no âmbito do Programa serão atribuídos conjuntamente e igualmente aos seus membros.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao SEMA providenciar a publicação do presente Acordo, em extrato no Diário Oficial do Estado, na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e terá vigência de 120 (cento e vinte) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Instrumento, de comum acordo, poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante expressa manifestação do partícipe interessado, com a devida justificativa e antecedência suficiente para que a publicação do termo se dê em 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final, tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão ou de denúncia, os projetos em andamento não poderão sofrer interrupção, concluindo-se em seu tempo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, fica eleito o foro da cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Salvador, 01 de novembro de 2013.



EUGÊNIO SPENGLER

Secretário do Meio Ambiente - SEMA



MÁRCIA GRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

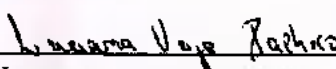
Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA



WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

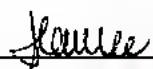
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia - MPE/BA

Testemunhas:

1- 

Nome:

CPF: 

2- 

Nome:

CPF: 

Cristina dos Santos Cunha
Técnico Nível Superior
Matrícula nº 
SEMA/UG

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgãos/Entidades Acordadas: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE			CNPJ: 05.467.476/0001-50 CNPJ: 13.700.575/0001-69 CNPJ: 04.142.491/0001-66	
Endereço (SEMA): Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte - Centro Administrativo da Bahia.				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	EA
Salvador	Bahia - Brasil	41.745-005		
Nome do Responsável (SEMA) Eugenio Spengler			CARGO Secretário de Meio Ambiente	
Endereço (INEMA): Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - Centro Administrativo da Bahia.				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	EA
Salvador	Bahia - Brasil	41.746-900		
Nome do Responsável (INEMA) Márcia Cristina Teiles de Araújo Lima			CARGO: Diretora Geral	
Endereço (MPE): Avenida Luís Viana Filho, 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia.				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	EA
Salvador	Bahia - Brasil	41.745-004		
Nome do Responsável (MPE) Márcio José Cordeiro Fabel			CARGO: Procurador Geral de Justiça	

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto: O acordo de cooperação técnica nº 005/2013 firmado entre os participantes acima citados, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL no Estado da Bahia, visando incrementar as capacidades técnicas e operacionais para coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal e plantios de uso sustentável. De acordo com o referido documento as partes deverão elaborar anualmente um Plano de Trabalho através do qual as ações e atividades do Programa <i>Arboretum</i> serão norteadas.	Período de Execução 12 meses	
	Início agosto de 2014	Término agosto de 2015
Justificativa da Proposição Implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.		
Objetivo Geral do Plano de Trabalho Detalhamento e planejamento das atividades a serem executadas pelos participantes do Acordo de Cooperação Técnica, no período de 12 meses, contatos a partir da assinatura do presente documento.		

M1

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1 - Apoiar a criação de uma rede de sementes (sistema de parcerias institucionais) entre os Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado da Bahia (CRRF).

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Rede de Sementes criada, vinculada aos Centros de Referência em Restauração Florestal da Bahia.	- Fortalecimento político de redes de sementes e mudas junto aos grupos atuantes no Estado.	12	Rede de sementes criada vinculada aos Centros de Referência em Restauração Florestal da Bahia	SEMA/MPE
	- Apoio na idealização/ definição/ construção de um sistema de armazenagem de dados ou software de controle e/ou rastreabilidade de dados sobre a produção de mudas e coleta de sementes realizadas nos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado e do Programa Arboretum. Verificando a possibilidade de interface com o Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA e utilizando também a experiência do sistema do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.	12	Sistema adaptado ou módulo criado no âmbito dos CRRF.	SEMA/MPE
	- Realizar capacitações relacionadas ao uso do Geobahia (sistema de informações geográficas da Bahia)	12	Técnicos do Arboretum capacitados	SEMA

META 2 - Apoiar a estruturação dos núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas.

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Aumentar interação entre SEMA/INEMA na estruturação dos núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas.	- Disponibilizar recursos humanos para atuar nas atividades de estruturação dos núcleos comunitários. - Participação em atividades agendadas pelos núcleos, tais como coleta de sementes, reuniões, visitas à base do Programa Arboretum.	12	Nº de analistas e técnicos envolvidos.	SEMA
	- Apoio em atividades de campo conforme demanda do Programa Arboretum.	12	Nº atividades de campo realizadas	SEMA

	- Acompanhar, quando possível, as atividades de campo nos núcleos comunitários.	12	Nº atividades de campo realizadas	INEMA
	- Participação em cursos/capacitações em conjunto com o Programa <i>Arboretum</i> .	12	Nº de cursos e capacitações realizados em parceria com o Programa <i>Arboretum</i> .	SEMA/INEMA
	- Encaminhamento de relatórios periódicos referentes ao andamento deste plano de trabalho.	12	Relatórios produzidos	MPE
Aumentar interação entre SEMA/INEMA e Programa <i>Arboretum</i>, por meio de troca de informações e experiências	- Interação dos programas de pesquisa da SEP/DIPEA/SEMA.	12	Nº pesquisas interligadas	SEMA/MPE
	- Interação de projetos do INEMA com os Núcleos comunitários.	12	Nº de projetos interligados	INEMA/MPE
	- Realizar capacitações em produção de mudas e coleta de semente por meio do programa FORMAR/DEAMA/SEMA.	12	Nº de capacitações realizadas.	SEMA

META 3—Apoiar pesquisas, registros, estratégias e publicações de restauração florestal no Estado.

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Desenvolvimento de Projetos de pesquisa relacionados ao Programa <i>Arboretum</i>	- Apoio na realização de pesquisas interligadas entre os Centros de Referência em Restauração florestal do Estado e o Programa <i>Arboretum</i> .	12	Nº de pesquisas realizadas	SEMA/MPE
	- Apoio na articulação junto aos Programas de Pós Graduação das Universidades Federais e Estaduais, cujas linhas de pesquisas sejam relacionadas às atividades executadas pelo Programa <i>Arboretum</i> a fim de desenvolver disciplinas acadêmicas na Base do Programa <i>Arboretum</i> .	12	Parcerias firmadas.	SEMA/MPE
Apoio em Publicações sobre os temas: sementes, produção de mudas e restauração florestal.	- Articular com o comitê Editorial da SEMA as publicações de "séries" vinculadas aos objetivos do Programa <i>Arboretum</i> .	12	Séries Publicadas	SEMA/MPE
	- Publicação de Manuais: coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal produzidos pelo Programa <i>Arboretum</i> .	12	Manuais Publicados	SEMA/MPE

	- Publicação do Manual de Restauração Florestal (TNC)	12	Publicação do Manual.	SEMA
--	---	----	-----------------------	------

META 4 – Indicar áreas para restauração florestal e com potencial para implantação de corredores ecológicos.

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Otimizar as ações do Programa <i>Arboretum</i> por meio da indicação de áreas com maior potencial de função ecológica regional	- Verificar informações junto à Diretoria de Unidades de Conservação (DIRUC), bem como dados e informações que constam no CEFIR	12	Nº de áreas indicadas	INEMA/MPE

META 5 – Fomentar a implementação de ações e iniciativas visando à restauração florestal, no âmbito do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Cadastros efetivados com maior assertividade e agilidade	- Fomentar a inscrição de imóveis rurais no CEFIR, na área de atuação do Programa <i>Arboretum</i> .	12	Nº de cadastros realizados	MPE
	- Apoio às ações de cadastramento promovidas pelo Ministério Público	12	Nº de cadastros realizados	INEMA
	- Realizar capacitação em CEFIR, com atores vinculados ao Programa <i>Arboretum</i> , conforme demanda deste, contando com apoio do Programa FORMAR-SEMA	12	Nº de capacitações realizadas	SEMA/INEMA

META 6 – Disponibilizar dados de monitoramento e fiscalização da cobertura vegetal em remanescentes da Mata Atlântica como apoio às ações do Programa *Arboretum*.

Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Obter base de dados para o desenvolvimento de pesquisas e outras ações do Programa <i>Arboretum</i> .	- Disponibilizar informações do banco de dados do INEMA, quando necessário.	12	Informações disponibilizadas	INEMA
	- Disponibilização do Mapa de áreas prioritárias para conservação	12	Mapa disponibilizado	SEMA
	- Disponibilização dos dados do Mapeamento da Cobertura Vegetal do Estado	12	Dados disponibilizados	INEMA

B

J

M

META 7 – Integração do Programa Arboretum com as atividades dos Centros de Referência em restauração Florestal do Estado.

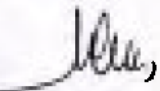
Resultados Esperados	Atividades	Prazo	Verificador	Responsável
Integração entre os Centros de Referência em Restauração Florestal da Bahia	Apoio na realização de eventos de divulgação, bem como em reuniões entre os gestores dos Centros de Referência em Restauração florestal do Estado e o Programa Arboretum, visando troca de experiências.	12	Nº de eventos e reuniões realizadas	SEMA/MPE
	Apresentação e visitas técnicas aos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado.	12	Nº de visitas e apresentações realizadas.	SEMA/INEMA/MPE

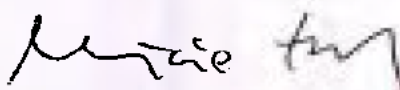
4 - APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Salvador, 20 de agosto 2014.

Aprovo o presente Plano de Trabalho.


SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA
Eugenio Spengler – Secretário de Meio Ambiente


INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima – Diretora Geral


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE
Márcio José Cordeiro Fahel - Procurador Geral de Justiça



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.223911/2015 - PGJ

ORIGEM: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO DO PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.

EMENTA: MINUTA DE PLANO ANUAL DE TRABALHO DO PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.

PARECER Nº. 1149/2015

Trata-se de minuta de Plano anual de Trabalho integrante do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal referente ao Acordo de Cooperação Técnica existente entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA e o Ministério Público do Estado da Bahia, que possui vigência de 120 meses, estando em vigor desde novembro/2013.

O Plano de Trabalho apresentado objetiva o detalhamento das atividades a serem executadas pelos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica, no período de 12 meses, contados da assinatura do referido documento.

A aprovação do Plano de Trabalho anual está previsto na cláusula quarta do referido instrumento de Acordo de Cooperação Técnica, como instrumento para nortear as ações e atividades do Programa e neste encontram-se fixadas e detalhadas as metas, etapas e responsáveis à execução do cronograma ali disposto. Uma vez inexistindo repasse de verba financeira entre os partícipes no Acordo de Cooperação Técnica multicitado, desnecessário a existência de cronograma de desembolso financeiro e plano de aplicação de recursos financeiros, na forma do §1º do art.171 da Lei Estadual 9.433/05, nada existindo a ser oposto por esta Assessoria Técnico-Jurídica, **sendo favorável a assinatura do Plano de Trabalho em comento.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 17 de dezembro de 2015.


Belª. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Matricula [REDACTED]



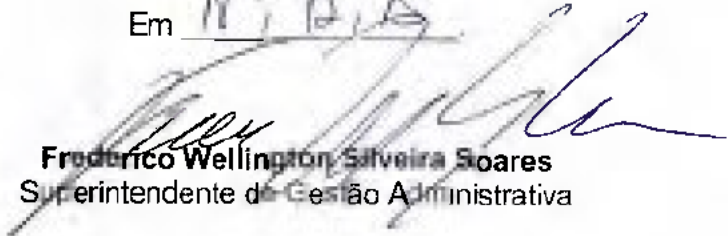
Procedimento nº003.0.223911/2015 - PGJ

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 1149/2015 da Assessoria Técnico-Jurídica acerca do Plano Anual de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica 05/2013, firmado entre esse Ministério Público, a Secretaria do Meio Ambiente –SEMA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos INEMA, para apoiar o Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia. Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Em

18.12.15


Frederico Wellington Salveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref.: Plano de trabalho anual –
Termo de Cooperação Técnica 05/2013 –SEMA**

SIMP nº: 003.0.223911/2015

DESPACHO

De ordem, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com **03 (três) vias do Plano de Trabalho anual** a ser firmado com a **Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia** e com o **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**, para a coleta de assinaturas relativas à Procuradoria-Geral de Justiça.

Após, solicita-se a devolução do procedimento para fins de cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

Fernanda Peres

Fernanda da Costa Peres

Unidade de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios
Superintendência de Gestão Administrativa
Mat. nº [REDACTED]

Retornar a
Tiago
Tiago
Ass. - [REDACTED]
Ass. - [REDACTED] (PCL)
Ass. - [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

Salvador, 05 de dezembro de 2013
Ofício nº 287/2013 - GASEC

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça
Número: **003.0.247698/2013**
Data: 05/12/2013 Hora: 18:04
Qt. Vol.: Recebido por: magnavita

Senhor Procurador Geral,

Encaminhamos uma via original, devidamente assinada, do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2013, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Ministério Público do Estado da Bahia, cujo objeto é o apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

Cordialmente,


EUGÊNIO SPENGLER
Secretário

Adolpho Ribeiro S. Netto
Chefe de Gabinete
FMA/GASEC

Ilmo. Senhor
WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA
Procurador Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia – MPE/BA
NESTA



Ref.: nº 003.0.247698/2013

DESPACHO

- Encaminhe-se o expediente anexo à Superintendência de Gestão Administrativa, para arquivamento e controle.

Em 06/12/2013.


SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios para conhecimento e providências pertinentes.

Em 10 / 12 / 13

MARIA LÚCIA DULTRA CINTRA
Superintendente de Gestão Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência de Estudos e Pesquisas Ambientais - SEP

J42040062394

Salvador, 05 de setembro de 2014

Ofício SEP nº 039/2014

Ao Setor de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia

A/C Luis Carlos Chaves, Coordenador Executivo.

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça,

O Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2013 firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e o Ministério Público do Estado da Bahia (MPE), para fins de desenvolvimento do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, localizado no município de Teixeira de Freitas, prevê a aprovação anual de um Plano de Trabalho através do qual as ações e atividades conjuntas serão norteadas. O Plano de Trabalho para os próximos 12 meses, foi elaborado pelos servidores da SEMA, INEMA e MPE (Base Ambiental de Teixeira de Freitas).

Diante do exposto, encaminhamos em anexo o Plano de Trabalho referenciado, já assinado em 3 vias de igual teor e forma, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Meio Ambiente, Eugênio Spengler e pela Diretora Geral do INEMA, Márcia Cristina Telles de Araújo Lima, para fins de assinatura pelo atual Procurador Geral de Justiça, Excelentíssimo Senhor Márcio José Cordeiro Fahel, solicitamos o retorno de duas vias do referido documento devidamente assinado para arquivamento na SEMA e no INEMA.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kitty de Queiroz Tavares
Secretaria do Meio Ambiente
Diretora de Estudos
Avançados de Meio Ambiente
Mat. [REDACTED]

Pl Luiz Antonio Ferraro Junior
Superintendente de estudos e Pesquisas Ambientais – SEP
Secretaria do Meio Ambiente do estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

CI. nº 064/2014 – ASTEC

Ref.: Plano de Trabalho – Arboretum – SEMAxINEMAxMP

Salvador, 08 de Setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete,

Em cumprimento à cláusula quarta do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, remete-se à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça **03 (três) vias originais do Plano de Trabalho** do mencionado ajuste, para a coleta de assinaturas do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça.

Salientamos que acompanham as mencionadas vias, cópia do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre as partes, cujo objeto se consubstancia no “apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia”, bem assim, cópia do ofício (SEP- 039/2014) de encaminhamento das mencionadas vias.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para fins cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

*Retorne-se a ASTEC SEMA/ contra-
os e Convênios, uma vez cumprida
das as diligências aludidas.
Em 08/09/2014
Tiago
Ass. T. - Jurídico/GP03
Máx*

Com os nossos cumprimentos

[Assinatura]
Luís Carlos Luz Chaves
Coordenador Executivo

Excelentíssimo Senhor
ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número **003.0.171999/2014** Original
Data 3/9/2014 Hora 17:31

21 Vol Recebido por: sidney



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Meio Ambiente
Gabinete do Secretário

Salvador, 19 de novembro de 2015
Ofício nº 1466/2015 - GASEC

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça

Número: 003.0.223911/2015

Data: 19/11/2015 Hora 16:25

Qt. Vol.: Recebido por: antonio.figueiredo

Senhor Procurador Geral,

Com satisfação em cumprimentá-lo, reporto-me ao Acordo de Cooperação Técnica 05/2013, firmado em 01.11.2013, entre esse Ministério Público, a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal no Estado da Bahia, encaminho a V. Exa. 03 (três) cópias do aludido Acordo para assinatura e devolução a esta Secretaria.

Cordialmente,


EUGÊNIO SPENGLER
Secretário

GIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete
Matrícula nº [REDACTED]
SEMA

RECEBIDO EM:

A
Sua Excelência Senhor
Doutor Márcio Fahel
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA

20 / 11 / 2015
ASSESSORIA DE
GABINETE PGJ


Ass. Téc. Jurídico/PGJ
Mat. [REDACTED] **VERSO**

PLANO DE TRABALHO 2015/2016

1. DADOS CADASTRAIS

Órgãos/Entidades Acordadas:		CNPJ:	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA		05.467.476/0001-50	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA		13.700.575/0001-69	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE		04.142.491/0001-66	
Endereço SEMA:			
Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte Centro Administrativo da Bahia.			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone EA
Salvador	Bahia - Brasil	41.745-005	-
Nome do Responsável (SEMA)		CARGO	
Eugenio Spengler		Secretário de Meio Ambiente da Bahia	
Endereço INEMA:			
Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - Centro Administrativo da Bahia.			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone EA
Salvador	Bahia - Brasil	41.746-900	-
Nome do Responsável (INEMA)		CARGO:	
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima		Diretora do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Endereço MPE:			
Avenida Luís Viana Filho, 5ª Avenida, nº 750 - Centro Administrativo da Bahia.			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone EA
Salvador	Bahia - Brasil	41.745-004	-
Nome do Responsável (MPE)		CARGO:	
Márcio José Cordeiro Fahel		Procurador Geral da Justiça	

2. DESCRIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Identificação do Objeto: O acordo de cooperação técnica firmado entre os partícipes acima citados tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL no Estado da Bahia, visando incrementar as capacidades técnicas e operacionais para coleta de sementes, produção de mudas, restauração florestal e plantios de uso sustentável.	Período de Execução	
	12 meses	
	Início	Término
	Novembro de 2015	Novembro de 2016
Justificativa da Proposição: Implementação de ações conjuntas para o alcance dos objetivos do PROGRAMA ARBORETUM DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA DIVERSIDADE FLORESTAL.		
Objetivo Geral do Plano de Trabalho Detalhamento e planejamento das atividades a serem executadas pelos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica, no período de 12 meses, contatos a partir da assinatura do presente documento.		
Objetivos do Plano de Trabalho Traçar as metas e atividades necessárias para execução do Acordo de Cooperação Técnica.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	RESPONSÁVEIS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT	INÍCIO (NOV/2015)	TÉRMINO (NOV/2016)
1. Apoiar o diagnóstico da rede de sementes e mudas da Mata Atlântica.	Fortalecer, através de parcerias locais, a construção de redes de sementes e mudas junto aos grupos atuantes no estado.	SEMA MPE	Rede Formalizada	01	NOV2015	NOV 2016
	Construir sistema de dados sobre a produção de mudas e sementes realizadas nos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado e do Programa Arboretum.	SEMA INEMA MPE	Sistema de Dados criado	01	JAN 2016	AGO 2016
2. Fomentar a implementação de ações e iniciativas visando à restauração florestal, no âmbito do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA).	Apoiar às ações de cadastramento promovidas pelo Ministério Público, ficando a disposição para tirar dúvidas e treinamento.	INEMA MPE	Dúvidas esclarecidas	01	NOV 2015	NOV2016
	Apoiar ações de mobilização promovidas pelo Ministério Público, através da participação nas reuniões junto ao Núcleo Graúna.	SEMA INEMA MPE	Reunião realizada	02	JAN 2016	AGO 2016
	Realizar capacitações de técnicos locais no CEFIR, com atores vinculados ao Programa Arboretum conforme demanda deste, contando com apoio do Programa FORMAR-SEMA.	SEMA MPE	Curso realizado	01	ABR 2016	MAI 2016
3. Apoiar pesquisas, registros, estratégias e publicações de restauração florestal no Estado.	Apoio na realização de evento em Teixeira de Freitas de divulgação dos Centros de Referência em Restauração Florestal do Estado e do Programa Arboretum.	SEMA MPE	Evento Realizado	01	JAN 2016	JUN 2016
	Revisão de materiais didáticos e guias de coleta de sementes, produção de mudas e restauração florestal e outras publicações relacionadas com Educação Ambiental	SEMA INEMA MPE	Materiais elaborados e publicados	02	NOV 2015	NOV 2016

4 Apoiar os núcleos comunitários de coleta de sementes e produção de mudas.	Realizar ações de educação ambiental nas comunidades e nos núcleos do Programa Arboretum.	SEMA	Ações realizadas	02	NOV 2015	AGO 2016
	Realizar capacitações nos núcleos, com temas relacionados à agroecologia, sementes e viveiros por meio do FORMAR-DEAMA SEMA.	SEMA	Capacitação realizada	02	FEV 2016	MAR 2016
5 Apoiar a Implantação e implementação dos núcleos de plantio.	Disponibilizar servidores para participar de reuniões visando articulação com instituições parceiras para definição de locais de implantação dos núcleos de plantio.	SEMA INEMA MPE	Reunião realizada	02	NOV 2015	FEV 2016
	Apoio na definição dos PRADAs dos imóveis contemplados nos núcleos de plantio	SEMA INEMA MPE	Projetos elaborados	04	NOV 2015	NDV 2016
	Disponibilizar servidores para participar dos mutirões de plantio promovidos pelo Ministério Público e pelo Programa Arboretum.	SEMA INEMA MPE	Mutirões de plantio realizados	04	NOV 2015	AGO 2016
	Disponibilizar servidores para participar dos mutirões de monitoramento dos núcleos de plantio promovidos pelo Ministério Público e pelo Programa Arboretum.	SEMA INEMA MPE	Mutirões de monitoramento realizados	04	JAN 2016	AGO 2016
	Realizar monitoramento das áreas com plantio de mudas dos Núcleos do Programa Arboretum a fim de conferir a efetividade da restauração em comparação com outras áreas em recomposição	SEMA INEMA MPE	Monitoramento realizados	06	JAN 2016	NOV 2016
6 Elaborar do Plano de Trabalho para o ano seguinte (2016-2017)	Elaboração do Plano de Trabalho para o ano seguinte	SEMA INEMA MPE	Reuniões para elaboração do novo PT	02	SET 2016	NOV 2016

4- APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Salvador, 20 de outubro de 2015.

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA – SEMA
Eugenio Spengler

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE
Márcio José Cordeiro Fahel

MINUTA